

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 001, DE 07 DE MARÇO DE 2016, AO CONTRATO 001/2015, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NOS SEGUINTESSISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO, CONTEMPLANDO AINDA A CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.860.019/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Santos Dumont, n.º 198, na Cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente a Senhora **JANDIRA DE ALMEIDA RISSATO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Licindo Alves de Andrade, n.º 130, nesta Cidade de Pracinha/SP, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.274.153 e do CPF n.º 063.654.788-44, e a Empresa **4R SISTEMAS & ASSESORIA LTDA**, situada à Praça João Francisco Menezes, n.º 154, Jardim Brasil, CEP 18540-000, na Cidade de Porto Feliz, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.081.873/0001-90, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o Senhor **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.494.953-X e do CPF/MF n.º 044.448.658-57, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e **CONTRATADO** o Termo Aditivo que se rege pelas seguintes Clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 14.03.2016 a 14.03.2017, nos termos do Contrato originário, firmado em 02 de março de 2015, com vigência a partir de 14.03.2015, em conformidade com o Convite n.º 001/2015, Processo n.º 001/2015, Lei de Licitações e Contratos n.º 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

De acordo com o previsto na Clausula Sexta, Parágrafo Único, do referido Termo Contratual, em conformidade com o art. 40, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93 e base no IPC/FIPE, acumulado no período em 10.4455100%, o valor passa para:

I - R\$ 2.374,58 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA 3ª – RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL-01.031.0040.2.002-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CÂMARA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado pelas partes com duas testemunhas instrumentárias.

Pracinha, 07 de março de 2016.

Câmara Municipal de PRACINHA
JANDIRA DE ALMEIDA RISSATO
RG n.º 15.274.153-SSP/SP
CPF/MF n.º 063..654.788-44

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
CNPJ n.º 05.081.873/0001-90
MIGUEL ARCANJO FRANÇA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ALCIONE PEREIRA DA SILVA BRITO
CPF: 148.248.988-03
RG: 26.295.637-8

Nome: JULIO CESAR SOLIS
CPF: 069.566.498-02
RG: 22.018.509